



LEI Nº 47/2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

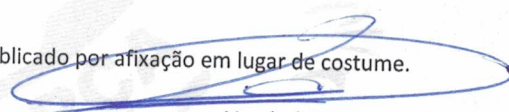
Art. 1º - Fica Aprovado o plano de Contingência Municipal de Nova Aliança, PLANCON, conforme especificado no anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 13 de Dezembro de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças